



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 343 Sexta, 04 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação. Pregão Presencial 08.040/2020. Processo 150. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil incluindo fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico nos bairros Urciano Lemos e Tiradentes no Município de Araxá-MG. Devido a necessidade de alteração na planilha e cronograma, fica prorrogado o prazo para sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação para o dia 17/09/2020 às 09:00 h. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.054/2020. Processo 162. O Município de Araxá, torna público a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para compor kits a serem fornecidos as famílias assistidas pela Secretaria de Ação e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, que se encontram em vulnerabilidade social devido a situação de calamidade pública - Decreto 946/2020 de 17 de março de 2020, em conformidade com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Acolhimento das propostas 04/09/2020 à partir das 17:00 horas até 17/09/2020 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 17/09/2020 às 14:05. Início da sessão de disputa de preços dia 17/09/2020 às 14:40. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.055/2020. Processo 163. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de consumo, moveis e eletrodomésticos, para atender a demanda do albergue municipal, conforme estipulado pela Portaria nº 369/2020 de 29 de abril de 2020 e lei nº 7.442 de 30 de junho de 2020, em apoio as pessoas com situação de vulnerabilidade social em decorrência do COVID-19. Acolhimento das propostas 04/09/2020 à partir das 17:00 horas até 18/09/2020 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 18/09/2020 às 09:05. Início da sessão de disputa de preços dia 18/09/2020 às 09:40. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.056/2020. Processo 164. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual para os profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social que atuam na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 04/09/2020 à partir das 17:00 horas até 21/09/2020 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 21/09/2020 às 09:05. Início da sessão de disputa de preços dia 21/09/2020 às 09:40. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Suspensão de Licitação. Inexigibilidade por Credenciamento 12.006/2020. Processo 161. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização de exames laboratoriais em atendimento às unidades de Atenção Primária e Secundária da Rede SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Araxá-MG. Em virtude de readequação técnica do Edital, fica suspenso o processo licitatório em epígrafe. Em momento oportuno será designada nova data para abertura do certame. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 31/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.116/2017. Processo 158. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vitória Treinamentos Tributários LTDA - ME, firmam aditamento contrato celebrado 28/08/2017, vencendo em 28/08/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 06/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.044/2020. Processo 139. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Higor Silva Canedo, valor global: R\$ 26.555,44; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes LTDA, valor global: R\$ 2.068,00, firmam aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S para atender as atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.024/2020. Processo 101. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Higor Silva Canedo, valor global: R\$ 4.497,30; Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações Eireli, valor global: R\$ 6.960,00, firmam aquisição de materiais esportivos para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.037/2020. Processo 127. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Automatiza Brasil Service LTDA, valor global: R\$ 13.838,00; Gonçalves e Teixeira LTDA, valor global: R\$ 18.579,00; Israel e Israel LTDA, valor global: R\$ 15.902,00; Márcio Muniz de Ávila, valor global: R\$ 9.703,00; Tereza Marschal Martins Eireli, valor global: R\$ 12.694,48 firmam aquisição de eletrodomésticos para equipar as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 07/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.038/2020. Processo 129. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Gonçalves e Teixeira LTDA, valor global: R\$ 111.856,60; Horizonte Comércio e Distribuição LTDA Me, valor global: R\$ 15.551,63; Santaflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli ME, valor global: R\$ 1685,00, firmam a aquisição de móveis de escritório para atender as atividades de diversas secretarias do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.036/2020. Processo 126. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Gonçalves e Teixeira LTDA, valor global: R\$ 716,80; Horizonte Comércio e Distribuidora LTDA, valor global: R\$ 4.568,00; Luiz Antônio Peixoto Franca, valor global: R\$ 7.434,00, firmam a aquisição de materiais de consumo e permanentes de sonorização, para equipar as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.025/2017. Processo 132. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Fábio Ferreira França, firmam aditamento contrato celebrado 03/04/17, o veículo Chev/ APIN 1.8L AT LTZ, placa FCB-5B73, substituirá o veículo, Chev/Spin, 1.8L MT LTZ, placa OQQ - 1959. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 31/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.083/2017. Processo 113. Extrato de Termo Aditivo. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração social e denominação social da contratada no contrato nº 344/2017, firmado em 29/06/2017, passando de Ernani Antônio Pereira ME para Rodonan Transportes e Locações

LTDA. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.114/2016. Processo 188. Extrato de Termo Aditivo. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração social e denominação social da contratada no contrato nº 287/2016, firmado em 02/09/2016, passando de Ernani Antônio Pereira ME para Rodonan Transportes e Locações LTDA. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.041/2016. Processo 216. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vanessa Ferreira Souza, firmam aditamento contrato celebrado 16/09/16, vencendo em 16/09/2021, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.039/2020. Processo 128. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor global: R\$ 108,00; Carlos Roberto da Silva Reis – Me, valor global: R\$ 413,00; Horizonte Comércio e Distribuidora LTDA ME, valor global: R\$ 27.360,00; Israel e Israel LTDA, valor global: R\$ 360,00; Márcio Muniz de Ávila 10170845648, valor global: R\$ 5.590,00; Tereza Marschal Martins Eireli, valor global: R\$ 3.098,00; Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA EPP, valor global: R\$ 25.760,00, firmam a aquisição de materiais de consumo para equipar as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.046/2020. Processo 141. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor global: R\$ 1.008,00; Duetto Super Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA, valor global: R\$ 18.875,00, firmam a aquisição de álcool em gel e borrifador para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Araxá-MG, no enfrentamento ao COVID- 19. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 24/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Inexigibilidade por Credenciamento 12.007/2020. Processo 165. O Município de Araxá, torna público o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em Unidade de Terapia Intensiva/UTI, obstetrícia e pediatria para atender os pacientes de Araxá e Microrregião, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá/MG. Os interessados poderão realizar o credenciamento à partir da data de disponibilização do Edital, dia 08/09/2020 às 09:00 horas. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Extrato de Ratificação de Dispensa por Chamada Pública 11.001/2020. Processo 123. Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao processo de solicitação de contratação da Associação dos produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande – Horvagra, para aquisição de carne da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da Secretaria Municipal de Educação de Araxá - MG. Valor total: R\$ 451.060,00. Prazo: até 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/08/2020.

DECRETO Nº 1.062 - DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO NETO do cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO NETO ao cargo em comissão de Assessor II de Projetos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.063 - DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Cria e nomeia membros para comporem a Comissão para o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202 de 14 de julho de 2016, expedida pelos Secretários de Estado de Saúde e Educação, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros titulares para comporem a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, sendo:

I. DIANE DUTRA CARDOSO BORGES – Secretária Municipal de Saúde;
II. EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS – Secretária Municipal de Educação;
III. MÔNICA APARECIDA DE FARIA – Técnico Superior de Serviço/Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde;
IV. VALÉRIA DINIZ DOS SANTOS LEMOS – Técnico Superior de Serviço/Cirurgiã Dentista – Secretaria Municipal de Saúde;
V. RITA CÁSSIA CANEDO OLIVEIRA BORGES – Técnico Superior de Serviço/Fisioterapia – Secretaria Municipal de Saúde;
VI. VÂNIA LUCIA BORGES CARNEIRO – Professor de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação;
VII. JAQUELINE DE FÁTIMA BATISTA GUIMARÃES – Professor de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros suplentes para comporem a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, sendo:

I. CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA – Técnico Superior de Serviço/Dentista – Secretaria Municipal de Saúde;
II. LÚCIA HELENA GUIMARÃES GRIZENDE – Chefe de Departamento – Secretaria Municipal de Educação;
III. JAQUELINE MOTA MARTINS – Técnico Superior de Serviço/Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde;
IV. LIDIANE VALÉRIA LOPES SOUZA – Técnico Superior de Serviço/Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde;
V. VANESSA HELENA DA SILVA – Técnico Superior de Serviço/Fisioterapeuta – Secretaria Municipal de Saúde;
VI. SELMA MARIA DE OLIVEIRA – Professor de Educação Básica/Coordenadora do Departamento Pedagógico – Secretaria Municipal de Educação;
VII. CRISTIANE FERREIRA LUIZ BERTOLA – Professor de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 773 de 11 de julho de 2019.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2020, de 19 de agosto de 2020.

Dispõe a procedência dos recursos interpostos por entidades de assistência social do município de Araxá que tiveram sua inscrição cancelada por força da Resolução nº 16/2020, de 10 de julho de 2020.

O Conselho Municipal De Assistência Social de Araxá - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à assistência social no município de Araxá, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da assistência social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social, e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO os critérios, os requisitos e o processo de inscrição das entidades socioassistenciais nos conselhos municipais de assistência social, conforme o disposto nos artigos 6º, 8º, 10 e 11 da Resolução nº 14/CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social);

CONSIDERANDO a decisão aprovada pelo plenário do CMAS na sessão extraordinária do dia 19 de agosto de 2020, a qual julgou procedentes os recursos interpostos por entidades de assistência social do município de Araxá que tiveram sua inscrição cancelada por força da Resolução nº 16/2020, de 10 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam julgados procedentes os recursos interpostos por entidades de assistência social do município de Araxá que tiveram sua inscrição cancelada por força da Resolução nº 16/2020, de 10 de julho de 2020, e mantida sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:

Nome da Entidade	Nº CMAS	Nº CNPJ	Data de Registro
AMPARA Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá	028/2019	21.566.636/0001-75	09/08/2017
Associação Obras Assistenciais Augusto Lima	020/2019	11.331.427/0001-99	27/04/2006
Oratório Nossa Senhora Auxiliadora	021/2019	11.306.589/0001-77	28/04/2010

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Araxá – MG, 19 de agosto de 2020.

Pedro Meireles Ganime
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 48, de 03 de agosto de 2020.

Autoriza a doação do material remanescente do Projeto Restaurando Sonhos – Convênio nº 006/2019, financiado com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011;

CONSIDERANDO que o CMDCA, enquanto órgão colegiado gestor do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), por força dos artigos 88, inciso IV, 214, caput e 260, § 2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e dos artigos 13, V, 71 e 77, da Lei Municipal n.º 6.087/2011, detém a prerrogativa exclusiva para deliberar sobre a aplicação dos recursos do referido fundo especial;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Fundação Cultural Calmon Barreto através do Ofício nº 027/2020;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em sessão extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens remanescentes adquiridos na execução do Projeto Restaurando Sonhos – Convênio nº 006/2019, financiado mediante repasse de recursos do FMDCA, à Fundação Cultural Calmon Barreto, entidade da Administração Indireta do município de Araxá, criada pela Lei Municipal nº 1.905/1984.

Parágrafo Único - A doação autorizada se refere aos bens arrolados na listagem anexada (Anexo I), a qual integra a presente resolução para todos os fins de direito.

Art. 2º - A doação dos bens remanescentes da execução do Convênio nº 006/2019 será instrumentalizada mediante termo de doação a ser celebrado entre o município de Araxá e a Fundação Cultural Calmon Barreto, passando os bens listados no Anexo I a se incorporar ao patrimônio desta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 03 de agosto de 2020.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do CMDCA

ANEXO I - Lista de materiais remanescentes do Projeto Restaurando Sonhos - Convênio nº 006/2019	
água raz	15
alicate	5
alicate travador serrote	1
alicate universal	2
brocha retangular	8
cal hidratado (mega master)	07 sacos
carrinho de mão	2
casquinha de madeira	01 rolo
cimento branco estrutural (argos)	39 sacos
cola branca 5 kg	9
cola de contato 2,8 kg	7
colher de pedreiro	10
desempeneadeira de pvc	1
desempeneadeira de dentada	4
desempeneadeira lisa	3
espátula 4 cm	10
espátula 2 cm	7
extensor para rolo de pintura	3

gesso cola 5kg	33 sacos
gesso lento 40 kg	01 saco
gesso rápido 40 kg	31 sacos
gimo cupim	01 lata
grampo	9
grampo c 6"	02 caixas
grampo c 7"	03 caixas
grampeador manual	5
grampo de aperto com fita	2
grampo de aperto rápido	7
jogo de formão	1
lamina para estilete	1
lixadeira de cinta	4
lixadeira orbital	4
massa calafetar ipê	03 latas
massa calafetar imbuia	04 latas
massa calafetar mogno	06 latas
massa calafetar jatobá	06 latas
massa calafetar cerejeira	10 latas
morsa	8
plaina manual hooby	09 unidades
parafuso 4.0x50	03 caixas
parafuso 4.0x40	02 caixas
parafuso 5.0x60	01 caixa
prego 17x21	03 pacotes
prego 8x8	1 kilo
prego 12x12	1 kilo
prego 13x15	1 kilo
prumo	04 unidades
régua de pedreiro	02 unidades
seladora	01 lata
serrote	05 unidades
solvente p/ tinta óleo	05 unidades
tingidor cedro	01 lata
tingidor mogno	01 lata
verniz asa de barata	29 pacotes
verniz imbuia	03 galões
verniz mogno	04 galões
verniz transparente marítimo	06 galões

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

Resolução n.º 26, de 25 de agosto de 2020.

Cria a Comissão Temporária de Análise de Dispensa de Chamamento Público para celebrar parceria com organização da sociedade civil inscrita no Conselho Municipal do Idoso

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá (CMIA), na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 3.492/1999 e n.º 4.884/2006, e nas Leis federais n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e n.º 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso);

CONSIDERANDO o pedido formulado no Ofício nº 18/2020, da organização da sociedade civil "Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo";

CONSIDERANDO a decisão do plenário do CMIA, em sessão extraordinária do dia 26 de agosto de 2020, realizada em ambiente virtual através do aplicativo de mensagens eletrônicas denominado "Skype", conforme respectiva ata lavrada,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Temporária de Análise de Dispensa de Chamamento Público para celebrar parceria com organização da sociedade civil inscrita no Conselho Municipal do Idoso, a qual está composta de forma paritária pelos seguintes conselheiros:

I- Ermes Diolino Borges – representante não-governamental

II- Lílian Cristina Oliveira – representante governamental

III- Miriam Antoin Karam Lemos - representante não-governamental

IV- Mirlane Lázara Deckers - representante governamental

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2020.

Araxá, 26 de agosto de 2020.

Sara Resende
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Araxá

Resolução n.º 27, de 02 de setembro de 2020.

Justifica e autoriza dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, em razão da iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público, na forma da legislação de regência, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (FUNDIPI).

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá (CMIA), na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 3.492/1999 e n.º 4.884/2006, e nas Leis federais n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e n.º 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), e visando atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o pedido formulado no Ofício nº 18/2020, da organização da sociedade civil "Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo", no qual requer repasse de recursos do FUNDIPI através de dispensa de chamamento público visando atender idosos residentes em três lares de moradia coletiva mantidos pela referida entidade, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO que um dos objetivos do FUNDIPI seja apoiar financeiramente instituições sociais juridicamente organizadas para o atendimento direto ao idoso, conforme dispõe o artigo 3, inciso I, da Lei Municipal nº 4.884/2006, e que a aplicação dos recursos do referido fundo especial pode ser feita diretamente para órgão público ou entidade social sem fins lucrativos cujos projetos tenham sido devidamente aprovados pelo CMIA, conforme o disposto no artigo 11 da referida lei municipal;

CONSIDERANDO que os recursos do FUNDIPI são destinados a entidades executoras de programas e projetos especiais direcionados à pessoa idosa, não se tratando de distribuição gratuita de valores ou bens para os cidadãos, uma vez que os recursos do referido fundo especial são repassados para o cumprimento de contraprestações específicas estabelecidas no respectivo instrumento de repasse e constantes de projeto apresentado e aprovado pelo Conselho de Municipal do Idoso, caracterizando, portanto, a contraprestação de um serviço em razão de obrigação assumida pela entidade beneficiada, com a devida prestação de contas, não havendo, portanto, gratuidade no repasse, e, nesse sentido, a aplicação de recursos do FUNDIPI não se enquadra na conduta vedada pelo art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde e Calamidade Pública no Município de Araxá, conforme



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL Nº 946, DE 17 DE MARÇO DE 2020, EM RAZÃO DA EPIDEMIA CAUSADA PELA DOENÇA COVID-19, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NACIONAL E ESTADUAL DECLARADA PELOS RESPECTIVOS ENTES FEDERADOS;

Decreto Municipal n.º 946, de 17 de março de 2020, em razão da epidemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID 19, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública nacional e estadual declarada pelos respectivos entes federados;

CONSIDERANDO que as normas dos artigos 30, I e IV, e 32, caput e § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e dos artigos 38, I e IV c/c Parágrafo Único, e 40, § 2º, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016, autorizam o repasse de recursos públicos mediante dispensa de Chamamento Público para celebração de parcerias com organização da sociedade civil cujas atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por entidades previamente credenciadas pelos respectivos conselhos gestores de políticas públicas setoriais, em situações emergenciais e excepcionais decorrentes de paralisação ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público, como no presente caso;

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Comissão Temporária de Análise de Dispensa de Chamamento Público para celebrar parceria com a referida organização da sociedade civil inscrita no Conselho Municipal do Idoso, conforme o qual a justificativa do pedido formulado pela entidade caracteriza situação excepcional, emergencial e urgente, exigindo a continuidade de atividades complementares de assistência social prestadas à pessoa idosa pela entidade requerente, justificando a dispensa de Chamamento Público, em conformidade as disposições dos artigos 30, I e IV, e 32, caput e § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e dos artigos 38, I e IV c/c Parágrafo Único, e 40, § 2º, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016.

CONSIDERANDO a aprovação do referido parecer pelo plenário do CMIA em sessão extraordinária do dia 02 de setembro de 2020, realizada em ambiente virtual através do aplicativo de mensagens eletrônicas denominado “Skype”, conforme respectiva ata lavrada;

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o município de Araxá-MG e a organização da sociedade civil “Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo”, com a finalidade de executar projeto aprovado pelo CMIA, o qual tem por objetivo atender idosos residentes em três lares de moradia coletiva mantidos pela referida entidade, em conformidade com o disposto nos artigos 30, I e IV, e 32, caput e § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e dos artigos 38, I e IV c/c Parágrafo Único, e 40, § 2º, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016.

Parágrafo Único - Em todos os atendimentos individuais, em grupo ou remotos realizados no projeto aprovado deverão ser observadas as determinações vigentes das autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais quanto às me-

didias mitigadoras dos riscos de contágio do coronavírus pelo público alvo, enquanto durar o estado de emergência em saúde pública decretado no Município de Araxá.

Art. 2º- Fica autorizado o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (FUNDIPI) no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para a organização da sociedade civil “Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo”, inscrita no CNPJ sob o nº 20.751.764/0001-26, a ser instrumentalizado mediante celebração de Termo de Fomento com o município de Araxá-MG, conforme plano de trabalho previamente aprovado pelo CMIA.

Parágrafo Único – O projeto deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da celebração do Termo de Fomento.

Art. 3º- Admite-se a impugnação à justificativa da dispensa de Chamamento Público autorizada nesta Resolução, a qual deverá ser apresentada pelo interessado perante o CMIA no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, sendo que o pedido deverá ser analisado pelo plenário do Conselho em até 05 (cinco) dias, contados da data do respectivo protocolo da última impugnação apresentada, em conformidade com o artigo 40, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.229/2016, e artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único - Caso seja julgada procedente a impugnação, será revogado o ato que aprovou a dispensa do Chamamento Público.

Art. 4º - A celebração do Termo de Fomento com a Administração Municipal, conforme dispensa de Chamamento Público autorizada nesta Resolução, fica condicionada à comprovação, pela organização da sociedade civil, do atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n º 2.229/2016, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos que comprovem sua habilitação, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento dos prazos previstos no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º- A parceria celebrada por força da presente Resolução será regida pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.229/2016, bem como por outras normas de direito público aplicáveis.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 02 de setembro de 2020.

Sara Resende
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, realizada no dia 22 de agosto de 2020, às 14:00 horas em primeira chamada às 14:05, tendo obtido quórum inicial legal de 12 conselheiros, estando presente os seguintes titulares: eu Wanessa Borges, representante da Dança, que secretariei a presente reunião, A Presidente Cynthia Rocha Verçosa, Conselheira do segmento de Artes Visuais, o Conselheiro Tancredo Guimarães representante da FCCB, a Conselheira Cristiane Borges Santos da FCCB, o Conselheiro Jhobert Mateus do segmento da Cultura Popular, Mirlane Deckers Conselheira da Secretaria da Ação Social e Promoção Humana, a Conselheira Aletéia D’Alcantra representante do segmento Indígena, a Conselheira Márcia Aparecida representante da Secretaria de Educação, a Conselheira da Secretaria de Fazenda e Planejamento e Gestão Flávia Maria Leime, a Conselheira Márlia Aparecida da Silva representante do segmento de Matriz Africana, o Conselheiro Thiago Martins do segmento de Música e Caio Ranieri representante do segmento de Artes Cênicas. Participaram também da reunião os seguintes Suplentes: Adelina Rezende representante do segmento de Artes Visuais, Marisa Rufino representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana e Pedro Lima representante das Artes Cênicas. Ainda não foram indicados pelo Poder Público: os Conselheiros representantes das seguintes Secretarias: Saúde e Turismo. A Presidente do CMPC, Cynthia Rocha Verçosa, Conselheiro do segmento Artes Visuais, abriu a reunião dando boas vindas aos novos Conselheiros da Secretaria da Educação e Fazenda. Descreve seu entendimento sobre a Lei Aldir Blanc, que não se resume apenas em um auxílio emergencial, é muito além. Conseguiu-se fazer uma costura no Brasil de toda diversidade cultural, de todos os segmentos e das pessoas que estavam sem voz. Há esperança. A articulação política e cultural que aconteceu durante o processo de construção da Lei Aldir Blanc nos mostrou a força que temos. Reforço à importância desta Lei e da participação de cada um de vocês (Conselheiros) neste processo. Não é só pensar em seu segmento, é pensar num todo, no coletivo. Possibilitar trabalho a esta classe que foi primeiro parar e não se sabe quando vai voltar. Temos como pauta desta reunião, três assuntos:

I - Votação/Adiamento das Eleições do Conselho para Fevereiro de 2021 devido a Eleição Municipal;

II - Votação do Vice Presidente e 2º Secretário devido o afastamento temporário dos Conselheiros para participar do processo eleitoral;

III - Votação dos (3) três Conselheiros da Sociedade Civil que tem interesse em participar da Comissão/Comitê Lei Aldir Blanc auxiliando a Fundação Cultural Calmon Barreto durante o processo de aplicação;

Segue o resultado da votação: 12 (doze votos) a favor da mudança da Eleição do CMPC para fevereiro de 2021. Continuando, a Presidente explana sobre a importância da escolha/votação de dois Conselheiros para os cargos de Vice Presidente e 2º Secretário já que os que estavam nos respectivos cargos, tiveram que se afastar para concorrer a Eleição Municipal. Abre para os interessados se manifestarem. A Conselheira Aletéia D’Alcantara coloca seu nome em apreciação para Vice Presidente e a Conselheira Mirlane Deckers para 2º Secretária. Resultado da votação: 12 (doze votos) a favor. Seguindo, a Presidente fala sobre a importância dos Conselheiros da Sociedade Civil no processo de auxílio à aplicação da Lei Aldir Blanc no município de Araxá e abre para os que tiverem interesse em participar. Os Conselheiros: Caio Ranieri, Aletéia D’Alcantra e Jhobert Mateus se manifestaram. Tiveram 12 (doze votos) a favor. A Presidente deseja bom trabalho ao Comitê e pede uma atenção maior as contrapartidas que os Projetos aprovados devem ter com a Rede Pública de Ensino. O Conselheiro Tancredo sugere ao Conselheiro Caio Ranieri, que faz parte da Associação da Imprensa uma parceria para divulgação do site para cadastros dos agentes culturais. Thiago Martins conselheiro da Música relata que criou um grupo de músicos para fornecer informações sobre cadastros. Caio retoma a palavra e sinaliza que a matéria de divulgação para cadastros tem que vir primeiro da Comunicação da Prefeitura Municipal para os outros meios de comunicação. Acordado então, a parceria da AIA para divulgação e o CMPC fazer um vídeo de divulgação para suprir a necessidade de informações para a sociedade. A Presidente Cynthia Rocha Verçosa agradeceu a todos e encerrou a reunião virtual, cuja transcrição está nesta ata por mim lavrada, e segue assinada por mim e todos os demais virtualmente presentes:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ORLANDO EUSTAQUIO DA SILVA E OUTRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.458.0030.001, localizado na AVN ABRAO JOSE BITTAR, 135, Bairro RESIDENCIAL SOLARIS, nesta

cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ. Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.002/2020. O IPREMA, comunica às interessadas que em virtude de readequação técnica do edital, fica definido o dia 21/09/2020 às14:00 hs, para contratação de empresa especializada para a execução do serviço de roçada mecanizada no terreno de propriedade do Instituto de Previdência Municipal de Araxá situado na Avenida João Paulo II, s/nº, no Bairro Guil-

hermina Vieira Chaer, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Edital disponível: 09/09/2020. Informações: 0(34)3662-5435. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 03/09/2020.